



## SÚMULA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/BR

DATA	06 de abril de 2017	HORÁRIO	09h00min às 18h00min
DATA	07 de abril de 2017	HORÁRIO	09h00min às 18h00min
LOCAL	Brasília – DF		

ASSESSORIA	Christiana Pecegueiro Maranhão Santos		
PARTICIPANTES	Napoleão Ferreira da Silva Neto	CE	Coordenador
	Renato Luiz Martins Nunes	SP	Coordenador-adjunto
	Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino	MT	Membro
	Luiz Afonso Maciel de Melo	RR	Membro
	Maria Eliana Jubé Ribeiro	GO	Membro
	Clênio Plauto de Souza Farias	AC	Membro

## PAUTA

<b>1</b>	<b>Leitura e aprovação da Súmula da 58ª reunião ordinária.</b>
<b>Encaminhamento</b>	Súmula da 58ª reunião ordinária aprovada e assinada por todos os conselheiros.
<b>2</b>	<b>Comunicações</b>
<b>Relator</b>	Conselheiro Napoleão Ferreira
<b>Comunicado</b>	O conselheiro <b>Napoleão Ferreira</b> informou que a conselheira <b>Lana Jubé</b> estaria ausente da reunião da CED-CAU/BR durante o período da manhã da quinta-feira, 06 de abril, pois estaria em audiência pública da medida provisória MP 759, no Senado Federal.

## ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Projeto de consolidação das Resoluções de Ética e Disciplina</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria jurídica
<b>Encaminhamento</b>	O assessor jurídico <b>Eduardo Paes</b> apresentou a nova proposta do Projeto de consolidação, após as contribuições da consulta pública. Os conselheiros solicitaram a inclusão do presente ponto de pauta para finalização das discussões e posterior envio para aprovação pelo Plenário do CAU/BR em maio/2017.
<b>2</b>	<b>Contratação de consultoria para identificação de plágio na arquitetura e no urbanismo</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	O conselheiro <b>Napoleão Ferreira</b> informou que a Geovanna, assessora jurídica, estava presente na reunião de março, na qual foi informada que seria mais conveniente que a consultoria seja contratada após licitação na modalidade carta-convite. O conselheiro informou que irá encaminhar a sugestão de outros nomes que poderiam participar da carta-convite, bem como as diretrizes para a elaboração do Termo de Referência para a contratação, no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Foi aprovada a Deliberação nº 030/2017-CED-CAU/BR, na qual deliberou:



	<p>1 – Por aprovar a transposição dos recursos previstos no centro de custos 01.01.02.013 para a “Contratação de consultoria para compilação de dados e elaboração de documento com o histórico do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR”, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para o centro de custos 1.01.02.012 da “Contratação de consultoria para a definição de plágio em arquitetura e urbanismo”, inicialmente aprovado com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); ficando o centro de custos 1.01.02.012 com R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) de recursos.</p> <p>2 – Encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/BR e à Assessoria de Planejamento do CAU/BR, para conhecimento e providências.</p>
<b>3</b>	<b>Distribuição dos processos ético-disciplinares nº 288791.2015 (CAU/GO), 296060.2015 (CAU/RJ) e 454599.2016 (CAU/RJ)</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria
<b>Encaminhamento</b>	Os processos ético-disciplinares foram distribuídos, conforme abaixo: <b>Processo nº 288791.2015 (CAU/RJ):</b> ao conselheiro Clênio Plauto; <b>Processo nº 296060.2015 (CAU/RJ):</b> ao conselheiro Renato Nunes; e <b>Processo nº 454599.2016 (CAU/GO):</b> ao conselheiro Luiz Afonso.
<b>4</b>	<b>Emissão de declaração negativa pelo SICCAU profissional - acompanhamento</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria
<b>Encaminhamento</b>	A assessora técnica <b>Christiana Pecegueiro</b> informa aos conselheiros que, de acordo com informações da Coordenadora do SICCAU, Francilene Bezerra, as novas funcionalidades do Módulo Ético já se encontram em fase final de homologação, com a correção de alguns ajustes. A previsão para a finalização da homologação final do ambiente corporativo está prevista para o final da semana seguinte.
<b>5</b>	<b>Relatório e voto do processo nº 277892.2015 (CAU/RS)</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relatora</b>	Conselheira Lana Jubé
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação por unanimidade do Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora, por meio da <b>Deliberação CED nº 025/2017</b> , propondo ao Plenário do CAU/BR que conheça o recurso interposto pela denunciada, mas negue provimento, mantendo-se a decisão recorrida do Plenário do CAU/RS pela aplicação da sanção de “advertência pública, cumulada com multa de 5 (cinco) anuidades.
<b>6</b>	<b>Relatório e voto do processo nº 304792.2015 (CAU/SP)</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relatora</b>	Conselheira Cássia Abdalla
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação por unanimidade do Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora, por meio da <b>Deliberação CED nº 023/2017</b> , propondo ao Plenário do CAU/BR que não dê provimento ao recurso interposto pela denunciante e vote pela manutenção da decisão proferida pelo Plenário do CAU/SP, em 11 de agosto de 2016, pelos seus próprios fundamentos, que determinou o arquivamento do processo.
<b>7</b>	<b>Relatório e voto do processo nº 10000215292015 (CAU/SC)</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR



<b>Relator</b>	Conselheiro Clênio Plauto
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação por unanimidade do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator, por meio da <b>Deliberação CED nº 024/2017</b> , propondo ao Plenário do CAU/BR que negue provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão do Plenário do CAU/SC relativamente às sanções ali aplicadas ao Arquiteto e Urbanista denunciado, qual seja, suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do registro profissional, ficando impedido do exercício da atividade de arquitetura e urbanismo em todo o território nacional, e multa no valor correspondente a 08 (oito) anuidades.
<b>8</b>	<b>Parecer jurídico do processo nº 279266.2016 (CAU/RJ)</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Assessor Jurídico Eduardo Paes e Conselheiro Clênio Plauto
<b>Encaminhamento</b>	Ponto de pauta adiado para a próxima reunião ordinária da CED-CAU/BR.
<b>9</b>	<b>Seminário Regional da CED em Roraima - 18 e 19 maio (pauta, encaminhamentos, e outras definições)</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	Diante da impossibilidade de comparecimento no Seminário Regional em Roraima, foi proposta a sua substituição para Belo Horizonte/MG, permanecendo a mesma data. A <b>Deliberação CED nº 031/2017</b> aprova a alteração do Seminário Regional da CED dos dias 18 e 19 de maio, inicialmente marcado para Roraima, para ser realizado em Belo Horizonte/MG. A Comissão também aprovou a <b>Deliberação CED nº 026/2017</b> , na qual convida o Arquiteto e Urbanista João Honório de Mello Filho para participar do Seminário Regional da CED-CAU/BR a ser realizado nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, em Porto Alegre/RS para contribuir nas discussões sobre a revisão do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.
<b>10</b>	<b>Reunião Extraordinária da CED em Rondônia - 01 e 02 junho (pauta, encaminhamentos, e outras definições)</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	Os conselheiros solicitaram à assessoria técnica que entre em contato com a CED-CAU/RO para questioná-los quais pontos seriam de interesse para inclusão e discussão. Na oportunidade, a Comissão aprovou a <b>Deliberação CED nº 027/2017</b> , na qual aprovou a ida dos conselheiros Napoleão Ferreira e Renato Nunes, respectivamente, coordenador e coordenador-adjunto da CED-CAU/BR, para participar das discussões do I Seminário de Empreendedorismo e Novas Tecnologias na Arquitetura e Urbanismo, organizado pela Comissão de Política Profissional do CAU/BR.
<b>11</b>	<b>Regulamentação de conduta no CAU (código de conduta dos conselheiros do CAUBR)</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiro Napoleão Ferreira
<b>Encaminhamento</b>	O Manual de Recomendações de Conduta para os Conselheiros dos CAU, apresentado pelo coordenador Napoleão Ferreira, foi aprovado pelos conselheiros por meio da <b>Deliberação CED nº 028/2017</b> , a qual solicita o envio à COA-CAU/BR para apreciação e considerações.



<b>12</b>	<b>Reunião extraordinária conjunta da CED-CAU/BR e CEP-CAU/BR, a ser realizada em 08 de abril (definição de pauta)</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	A pauta foi definida pelos conselheiros, conforme segue: - O trâmite do processo de ofício de apuração de falta ética proveniente da fiscalização do CAU/UF - A dimensão ética do RRT e os impactos da Resolução nº 91/2014 - Falta de pagamento de anuidade e caracterização da falta ética - Harmonização entre as Resoluções nº 22 e a consolidação das Resoluções de Ética e Disciplina
<b>13</b>	<b>Avaliação da gestão estratégica: acompanhamento mensal do Plano de Ação</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	A assessora técnica <b>Christiana Pecegueiro</b> apresentou a planilha e informou que haveria um acompanhamento mensal do Plano de Ação das Comissões no ano de 2017
<b>14</b>	<b>Protocolo SICCAU 440447/2016 (CAU-AL) informações sobre falta ética</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiro Renato Nunes
<b>Encaminhamento</b>	O conselheiro Renato Nunes, relator da matéria, apresentou seu parecer, que foi aprovado por unanimidade por meio da <b>Deliberação CED nº 029/2017</b> .

  
**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**  
Coordenador

  
**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**  
Coordenador-adjunto

**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**  
Membro

  
**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**  
Membro

  
**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Membro

**CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS**  
Membro

  
**CHRISTIANA PECEGUEIRO**  
Analista Técnica

